

30



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 512

DE 01 DE ABRIL DE 2010.

ADICIONA DISPOSITIVOS LEGAIS À LEI MUNICIPAL Nº 487/2009 QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMAS SOCIAIS, INSERINDO O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DURANTE A SEMANA SANTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Insere-se no art. 1º da Lei Municipal nº 487 de 28 de abril de 2009 o **XII** com a seguinte redação:

“XII – PROGRAMA SEMANA SANTA”

Art. 2º - Insere-se na Lei Municipal nº 487 de 28 de abril de 2009 o **art. 14-A** com a seguinte redação:

“**Art. 14-A – PROGRAMA SEMANA SANTA** – tem por objetivo distribuir, às famílias beneficiadas por esta Lei, peixe e gêneros alimentícios durante o período da Semana Santa.

Parágrafo Único - Para concessão do benefício previsto neste Programa bastará a comprovação dos requisitos gerais previstos no art. 3º desta Lei.”

Art. 3º - Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos previstos na Lei Municipal nº 487 de 28 de abril de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 01 de abril de 2010.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 512/2010 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração ao 01 de abril de 2010.

Ivan Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração